

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 15.213.418/0001-54



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMxYl-T579qRbRpdwIu&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvAIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05584667960-DAVI DE SOUZA CAMPOS|05498026900-GHYBSON GREGH MARTINS|00876144997-BRUNO ROUSSENO BICHELS
08667666939-MATHEUS SOUZA DOS SANTOS

BRUNO ROUSSENO BICHELS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1984, SOLTEIRO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, CPF nº 008.761.449-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.441.681, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PAPA JOÃO XXIII, 186, COQUEIROS, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.085-700, BRASIL.

GHYBSON GREGH MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1985, SOLTEIRO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, CPF nº 054.980.269-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.313.827, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARIA CONCEIÇÃO, 589, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.058-465, BRASIL.

DAVI DE SOUZA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ESPECIALISTA EM ELETROELETRÔNICA, CPF nº 055.846.679-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.979.248-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SÃO MIGUEL, 320, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.030-320, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204833277, com sede Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Sala 113, Forquilha São José, SC, CEP 88.106-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.213.418/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 362, SALA: 103, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.106-500.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS; PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO E

Req: 81100000301254

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



10/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS; FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE, E ELEVAÇÃO DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. MATHEUS SOUZA DOS SANTOS admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 086.676.669-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.433.577-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA HUMBERTO ANIBAL CLIMACO, 266, BLOCO A - APT 304, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.106-509, BRASIL.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O sócio DAVI DE SOUZA CAMPOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.413,00 (Um Mil e Quatrocentos E Treze Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATHEUS SOUZA DOS SANTOS, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio GHYBSON GREGH MARTINS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$1.083,00 (Um Mil e Oitenta e três Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATHEUS SOUZA DOS SANTOS, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio BRUNO ROUSSENQ BICHELS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 4,00 (Quatro Reais), direta e irrestritamente ao sócio MATHEUS SOUZA DOS SANTOS, da seguinte forma: ONEROSA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

QUOTAS EM TESOURARIA

CLÁUSULA QUINTA. O sócio BRUNO ROUSSENQ BICHELS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.830,00 (Dois Mil e Oitocentos E Trinta Reais), direta e irrestritamente para a própria sociedade, permanecendo estas quotas em tesouraria. Por este ato também, o sócio dá a mais ampla e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos direitos destas quotas na sociedade.

O sócio DAVI DE SOUZA CAMPOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.170,00 (Dois Mil e Cento E Setenta Reais), direta e irrestritamente para a própria

Req: 81100000301254

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

sociedade, permanecendo estas quotas em tesouraria. Por este ato também, o sócio dá a mais ampla e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos direitos destas quotas na sociedade.

O sócio GHYBSON GREGH MARTINS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente para a própria sociedade, permanecendo estas quotas em tesouraria. Por este ato também, o sócio dá a mais ampla e rasa quitação, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto aos direitos destas quotas na sociedade.

Após a cessão e transferência de quotas, admissão de sócio, e quotas em tesouraria, o capital social fica assim distribuído:

BRUNO ROUSSENQ BICHELS, com 25.500 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais)
GHYBSON GREGH MARTINS, com 7.250 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos E Cinquenta Reais)
DAVI DE SOUZA CAMPOS, com 7.250 (Sete Mil e Duzentos e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.250,00 (Sete Mil e Duzentos E Cinquenta Reais)
MATHEUS SOUZA DOS SANTOS, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
QUOTAS EM TESOURARIA, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

| ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|--------------|--------------------------|---------------|----------------------|---------------|
| 1 | BUNO ROUSSENQ BICHELS | 25.500 | R\$ 25.500,00 | 51,00 |
| 2 | DAVI DE SOUZA CAMPOS | 7.250 | R\$ 7.250,00 | 14,50 |
| 3 | GHYBSON GREGH MARTINS | 7.250 | R\$ 7.250,00 | 14,50 |
| 4 | MATHEUS SOUZA DOS SANTOS | 2.500 | R\$ 2.500,00 | 5,00 |
| 5 | QUOTAS EM TESOURARIA | 7.500 | R\$ 7.500,00 | 15,00 |
| TOTAL | | 50.000 | R\$ 50.000,00 | 100,00 |

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO ROUSSENQ BICHELS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Req: 81100000301254

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOSÉ/SC.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

LÓGICA E – INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS LTDA

CNPJ 15.213.418/0001-54

NIRE 42204833277

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNO ROUSSENQ BICHELS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/02/1984, SOLTEIRO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, CPF nº 008.761.449-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.441.681, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA PAPA JOÃO XXIII, 186, COQUEIROS, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.085-700, BRASIL.

GHYBSON GREGH MARTINS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/11/1985, SOLTEIRO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS ELETRÔNICOS, CPF nº 054.980.269-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.313.827, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA MARIA CONCEIÇÃO, 589, INGLESES DO RIO VERMELHO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.058-465, BRASIL.

DAVI DE SOUZA CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/10/1985, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, ESPECIALISTA EM ELETROELETRÔNICA, CPF nº 055.846.679-60, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4.979.248-2, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA SÃO MIGUEL, 320, JOÃO PAULO, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88.030-320, BRASIL.

MATHEUS SOUZA DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/08/1994, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, CPF nº 086.676.669-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº

Req: 81100000301254

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

5.433.577-9, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA HUMBERTO ANIBAL CLIMACO, 266, BLOCO A - APT 304, FORQUILHINHA, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.106-509, BRASIL

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial LÓGICA E – INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETROTRÔNICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204833277, com sede na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 362, Sala 103, Forquilha, São José/SC, SC, CEP 88.106-500, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.213.418/0001-54, deliberam de pleno e comum acordo consolidar o contrato social e alterações posteriores, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob a denominação social **LÓGICA E – INDÚSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETROTRÔNICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social e domicílio na **RUA VEREADOR ARTHUR MANOEL MARIANO, 362, SALA 103, FORQUILHINHAS, SÃO JOSÉ/SC, CEP 88.106-500.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem por objetivo social: PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETROTRÔNICOS; PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETROTRÔNICOS; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEL; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS E ELASTÔMEROS; FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E DE CARGAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

A empresa manterá profissionais devidamente habilitados para as atividades acima.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade iniciou suas atividades em 14/02/2012 e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. O capital totalmente integralizado de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, fica assim distribuído:

Req: 81100000301254

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

BRUNO ROUSSENQ BICHELS, com 25.500 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.500,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos Reais) integralizado.

GHYBSON GREGH MARTINS, com 7.250 (Sete Mil Duzentas e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentas e Cinquenta Reais) integralizado.

DAVI DE SOUZA CAMPOS, com 7.250 (Sete Mil Duzentas e Cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.250,00 (Sete Mil Duzentas e Cinquenta Reais) integralizado.

MATHEUS SOUZA DOS SANTOS, com 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

QUOTAS EM TESOOURARIA, com 7.500 (Sete Mil e Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

| ORDEM | SÓCIOS | QUOTAS | VALORES | % |
|--------------|--------------------------|---------------|----------------------|---------------|
| 1 | BUNO ROUSSENQ BICHELS | 25.500 | R\$ 25.500,00 | 51,00 |
| 2 | DAVI DE SOUZA CAMPOS | 7.250 | R\$ 7.250,00 | 14,50 |
| 3 | GHYBSON GREGH MARTINS | 7.250 | R\$ 7.250,00 | 14,50 |
| 4 | MATHEUS SOUZA DOS SANTOS | 2.500 | R\$ 2.500,00 | 5,00 |
| 5 | QUOTAS EM TESOOURARIA | 7.500 | R\$ 7.500,00 | 15,00 |
| TOTAL | | 50.000 | R\$ 50.000,00 | 100,00 |

Parágrafo Único: As quotas do capital social são indivisíveis em relação a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **BRUNO ROUSSENQ BICHELS** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Primeiro: Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pelos sócios **MATHEUS SOUZA DOS SANTOS** e **GHYBSON GREGH MARTINS**.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer momento nomear administrador não sócio, desde que seu nome seja aprovado pela totalidade dos sócios.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

CLÁUSULA NONA. Os sócios ficam impedidos de usar o nome da sociedade em atos contrários e diferentes aos objetivos sociais e especialmente proibidos de darem avais, endossos, fianças ou cauções a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA. Os sócios poderão receber uma remuneração mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado em deliberação dos sócios na forma prevista na Cláusula Décima Terceira abaixo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Salvo quando expressamente autorizados na forma prevista na cláusula Décima Terceira abaixo, são expressamente vedados, os atos de qualquer sócio, procurador ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, obrigando-se também aos sócios, a título pessoal, a não outorgar fianças ou avais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas, na proporção de suas quotas ou de forma distinta dos percentuais de participação, desde que para isto delibere a totalidade do capital social, por assembleia ou reunião dos sócios.

Parágrafo primeiro: As perdas por ventura certificadas serão mantidas em conta própria para serem amortizadas em exercícios futuros – suportados pelos sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

Parágrafo segundo: Por acordo entre os sócios, sempre respeitando a legislação do imposto de renda, podem ser distribuídos resultados, em períodos inferiores ao exercício social. Podendo inclusive ser levantados balanços intermediários, e os resultados serem distribuídos a partir deste resultado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião. Será realizada pelo menos uma reunião anual, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social.

Parágrafo Único: As deliberações serão tomadas por maioria dos votos presentes, salvo se:

I – Relativas a designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de concordata, que serão tomados pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social.

II – Relativas a alteração do contrato social; incorporação; fusão e dissolução da sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação, conforme Cláusula Décima Terceira acima. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e as quotas que cada um possuir.

Req: 81100000301254

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A cessão de quotas a terceiros estranhos ao quadro societário dependerá de autorização expressa de representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social e desde que os demais sócios não exerçam seu direito de preferência previsto no parágrafo único desta cláusula.

Parágrafo único: Os sócios terão direito de preferência na cessão de qualquer quota social, nas mesmas condições ofertadas a terceiros, cabendo a todos os remanescentes o direito de adquirir as quotas ofertadas em iguais condições e proporção, independentemente de sua participação societária. Deverá o sócio cedente, antes de ofertar suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, observar o seguinte:

- a) Notificar os demais sócios por escrito para que exerçam seu direito de preferência, devendo estes manifestarem sua intenção por escrito no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de perder o direito de preferência;
- b) Caso o direito de preferência previsto na alínea anterior não seja exercido por algum dos sócios, o sócio cedente deverá notificar por escrito os demais para que possam adquirir as quotas que eram de preferência do sócio que não a exerceu, para que estes no prazo máximo de 15 (quinze) dias exerçam, por escrito, sua preferência em relação a estas quotas;
- c) Após os procedimentos previstos nas duas alíneas anteriores, havendo quotas não adquiridas pelos demais sócios, poderá o sócio cedente ofertá-las e transferi-las a terceiros estranhos à sociedade, desde que obtenha a autorização prevista no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Os sócios retirantes, excluídos, falidos e cônjuge supérstite, herdeiros ou legatários de sócios falidos terão seus haveres apurados com base em balanço especialmente levantados, e liquidados em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 90 (noventa) dias da data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinado pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento fica eleito preferencialmente o tribunal de arbitragem de Florianópolis/SC e, não havendo entendimento entre as partes, o foro da Comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Req: 81100000301254

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE LOGICA E - INDUSTRIA E
DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA**

CNPJ nº 15.213.418/0001-54

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO JOSÉ/SC, 04 de março de 2021.

BRUNO ROUSSENQ BICHELS

GHYBSON GREGH MARTINS

DAVI DE SOUZA CAMPOS

MATHEUS SOUZA DOS SANTOS

Req: 81100000301254

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021



219525528

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS LTDA |
| PROTOCOLO | 219525528 - 05/03/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42204833277
CNPJ 15.213.418/0001-54
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2021
SOB N: 20219525528

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219525528

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00876144997 - BRUNO ROUSSENQ BICHELS

Cpf: 05498026900 - GHYBSON GREGH MARTINS

Cpf: 05584667960 - DAVI DE SOUZA CAMPOS

Cpf: 08667666939 - MATHEUS SOUZA DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/03/2021

Arquivamento 20219525528 Protocolo 219525528 de 05/03/2021 NIRE 42204833277

Nome da empresa LOGICA E - INDUSTRIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 20505855554024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

10/03/2021

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE CONFIDENCIALIDADE, DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO, DE AUTENTICIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS E DE POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO.

Lógica E – Indústria e Desenvolvimento de Produtos Eletroeletrônicos, ora denominada Licitante, inscrita no CNPJ nº 15.213.418/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Bruno Roussenq Bichels, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4441681 e do CPF nº 00876144997, e-mail bruno@logicae.com.br, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2024, **DECLARA:**

- 1) Para efeitos do atendimento às normas legais e editalícias, que atende plenamente as condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2) Comprometer-se a não divulgar ou transferir a terceiros, sob qualquer pretexto, bem como manter em absoluta confidencialidade, as informações e outros dados técnicos confidenciais, que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. transmitir a nossa equipe técnica, prepostos ou empregados, desde que necessárias para execução dos trabalhos objeto deste edital, tomando para isso as providências cabíveis para a proteção das informações e dados técnicos confidenciais recebidos.
- 3) Que inexistem impedimentos à contratação, nos termos do artigo 38 da Lei nº 13.303, de 2016 e da Lei Estadual nº 16.493/14, não estando suspensa de participar de licitações e declarando não haver nada que a impeça de contratar com a Administração Pública.
- 4) Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participar deste procedimento Licitatório, por mim entregues, são verdadeiros e autênticos (fieis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Fico ciente através desse documento declaratório que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como litigância de Má-Fé.
- 5) Que têm conhecimento das normas previstas na legislação dentre as quais as Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- 6) Que se compromete em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no item anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- 7) Que se compromete em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- 8) Que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa CGE/SEA nº 01/2020 (Publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina de 02/04/2020 - Edição nº 21.236), além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.
- 9) Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade, e de proteção de dados pessoais, registro ciência de que os dados pessoais fornecidos serão utilizados para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pela SCPAR Porto de Imbituba S.A. e, quando não se tratar de atendimento à legislação ou regulamentos, os dados serão tratados para a realização dos procedimentos preliminares à contratação a que se refere este processo licitatório, do qual participamos como parte interessada.

São José, 29 de janeiro de 2025.

LOGICA E INDUSTRIA E
DESENVOLVIMENTO DE
PRODUTOS:1521341800015
4

Assinado de forma digital por
LOGICA E INDUSTRIA E
DESENVOLVIMENTO DE
PRODUTOS:15213418000154
Dados: 2025.01.29 11:28:36 -03'00'

Bruno Roussenq Bichels